



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Ordinário de Aquisições da Universidade Federal de Lavras para o ano de 2017 conforme Anexo I.

Art. 2º Devem seguir o Calendário Ordinário de Aquisições todas as solicitações de materiais ou serviços, de custeio ou capital, necessárias para o funcionamento normal das unidades administrativas, dos cursos de graduação e pós-graduação e dos projetos de ensino, pesquisa e extensão financiados por recursos geridos pela Universidade.

Art. 3º Projetos de ensino, pesquisa ou extensão que ainda não tiverem seus recursos orçamentários disponibilizados pelo órgão concedente deverão seguir o Calendário Ordinário de Aquisições com base na previsão de orçamento, e as solicitações de aquisições relacionadas a esses projetos serão atendidas pelo Sistema de Registro de Preços;

Art. 4º Não estão obrigadas a seguir o Calendário Ordinário de Aquisições:

I – as aquisições de materiais ou serviços que não possam seguir o calendário sob pena de causar danos ou prejuízos ao erário (urgência e emergência);

II – as aquisições de obras e serviços de engenharia;

III – as contratações, renovações ou repactuações de serviços de natureza contínua ou recorrente ou serviços que caracterizem a inexigibilidade de licitação;

IV – importações;

V – as aquisições de livros;

VI – despesas diretas com pessoas físicas, incluindo pagamentos de diárias, passagens, auxílios financeiros, ressarcimentos, inscrições em eventos ou similares;

Art. 5º As aquisições de livros a que se refere Art. 4º, inciso V, deverão seguir o calendário definido pela Biblioteca Universitária.

Art. 6º Casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.


WALTER WEIDER DE CARVALHO
Pró-Reitor em Exercício